

**TERMO ADITIVO N.º 092/2023**

**CONTRATO DE GESTÃO N.º 201/2022-PJ**

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 3929/2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, conforme disposições do Art. 14 do Decreto Municipal n.º 15.926/09 e a **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM – OS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.699.567/0001-92, estabelecida à Rua Dr. Diogo de Faria, 1036 – Vila Clementino – São Paulo – SP – CEP 04037-003, representada seu Diretor Presidente, RONALDO RAMOS LARANJEIRA, RG 7791138-6, CPF n.º 042.038.438-39 com fundamento na Lei Municipal n.º 8294/2001, regulamentada pelos Decretos n.º 14.905/03 e 16.314/12, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Contrato de Gestão n.º 201/2023-PJ, celebrado entre as mesmas partes em 29/04/2022, resolvem celebrar o **1.º TERMO ADITIVO**, que será regido de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorroga a vigência do Contrato de Gestão até 31/10/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor mensal do contrato de gestão passa a ser de R\$ 15.598.175,86 (Quinze milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme Plano Operativo – Anexo I do presente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas ocorrerão à conta do orçamento de 2023, e onerarão a dotação própria consignada sob os números abaixo indicados:

| Fonte | Dotação                              |
|-------|--------------------------------------|
| 01    | 40.01.3.3.50.85.10.122.0037.2.091.01 |
| 01    | 40.80.3.3.50.85.10.302.0040.2.108.01 |
| 05    | 40.80.3.3.50.85.10.302.0040.2.108.05 |
| 01    | 40.80.3.3.50.85.10.302.0040.2.112.01 |



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo André, 28 de abril de 2023.

**GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
**Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM – OSS**  
**Diretor - Presidente**

**TESTEMUNHAS:**

1)- Libera Dayane da Silva  
RG 36.831.891-6

2)- \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_





PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM

**CONTRATO Nº 201/2022-PJ – OBJETO:** fomentar a execução de atividades de prestação de serviço no âmbito da Rede de Urgência e Emergência, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando à garantia da atenção à saúde. ASSINATURA: 28/04/2023

**TERMO ADITIVO Nº 92/2023– OBJETO:** 1.º TERMO ADITIVO – Prorrogar a vigência do contrato de gestão até 31/10/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$ 15.598.175,86 (Quinze milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

**ADVOGADO(S):** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais.

Santo André, 28 de abril de 2023.

*[Assinatura]*





PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE**

Nome: Gilvan Ferreira de Souza Junior

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 411.705.448-19

RG: 48.290.612

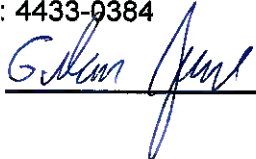
Data de Nascimento: 20/09/1992

Endereço residencial completo: Av. Dr. Cesario Bastos, 217 – apto 52 – Jardim Bela Vista  
Santo André/SP – CEP 09040-330

E-mail institucional: gfsouza@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: junior.2@hotmail.com.br

Telefone(s): 4433-0384

Assinatura: 

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE**

Nome: Gilvan Ferreira de Souza Junior

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 411.705.448-19

RG: 48.290.612

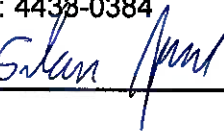
Data de Nascimento: 20/09/1992

Endereço residencial completo: Av. Dr. Cesario Bastos, 217 – apto 52 – Jardim Bela Vista  
Santo André/SP – CEP 09040-330

E-mail institucional: gfsouza@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: junior.2@hotmail.com.br

Telefone(s): 4433-0384

Assinatura: 

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIADA**

Nome: Ronaldo Ramos Laranjeira

Cargo: Diretor - Presidente

RG nº 7.791.138-6

CPF nº 042.038.438-39

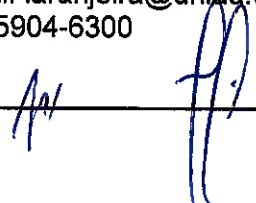
Data de Nascimento: 19/10/1956

Endereço residencial Rua Fernandes Borges, 54 – Vila Nova Conceição  
São Paulo/SP CEP 04038-001

E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br

E-mail pessoal: laranjeira@uniad.org.br

Fone(s): (11) 5904-6300

Assinatura: 





## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

Nome: Gilvan Ferreira de Souza Junior

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 411.705.448-19

RG: 48.290.612

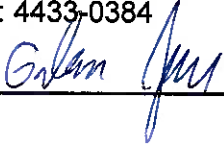
Data de Nascimento: 20/09/1992

Endereço residencial completo: Av. Dr. Cesario Bastos, 217 – apto 52 – Jardim Bela Vista  
Santo André/SP – CEP 09040-330

E-mail institucional: gfsouza@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: junior.2@hotmail.com.br

Telefone(s): 4433-0384

Assinatura: 

### PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome: Ronaldo Ramos Laranjeira

Cargo: Diretor - Presidente

RG nº 7.791.138-6

CPF nº 042.038.438-39

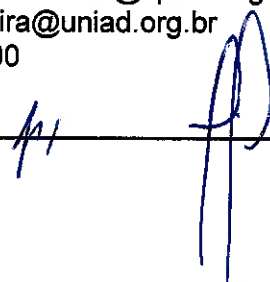
Data de Nascimento: 19/10/1956

Endereço residencial Rua Fernandes Borges, 54 – Vila Nova Conceição  
São Paulo/SP CEP 04038-001

E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br

E-mail pessoal: laranjeira@uniad.org.br

Fone(s): (11) 5904-6300

Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)





PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**CNPJ Nº:** 46.522.942/0001-30

**CONTRATADA:** Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM

**CNPJ Nº:** 61.699.567/0001-92

**CONTRATO Nº 35/2022-PJ – OBJETO:** fomentar a execução de atividades de prestação de serviço no âmbito da Rede de Urgência e Emergência, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando à garantia da atenção à saúde.

**TERMO ADITIVO N.º 92/2023 – OBJETO:** 1.º TERMO ADITIVO – Prorrogar a vigência do contrato de gestão até 31/10/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$ 15.598.175,86 (Quinze milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023

**VIGÊNCIA:** 2023.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 28 de abril de 2023.

**CONTRATANTE**

**Nome /cargo:** Gilvan Ferreira de Souza Junior

**E-mail Institucional:** gfsouza@santoandre.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** junior.2@hotmail.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

